



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 07/2025



EDITAL 07/2025 - Anexos

ANEXO I-A

Campus MARACANÃ					
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação mínima exigida
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO Perfil: Contabilidade Gerencial e Custos	1	20h ou 40h	A/B/C	1	GRADUAÇÃO em Engenharia de Produção, Economia ou Contabilidade E MESTRADO em qualquer área.
GEOGRAFIA	1 Cota racial	20h ou 40h	A/B/C	1	LICENCIATURA PLENA em Geografia
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	1 Cota PCD	20h ou 40h	A/B/C	1	BACHARELADO em Engenharia de Telecomunicações ou Elétrica ou Eletrônica MESTRADO em Engenharia de Telecomunicações ou Elétrica ou Eletrônica

Campus PETRÓPOLIS					
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação exigida
TURISMO	1 Cota Racial	20h ou 40h	A/B/C	1	CURSO SUPERIOR de TECNOLOGIA em Gestão de Turismo ou BACHARELADO em Turismo ou LICENCIATURA em Turismo. Desejável: mestrado em qualquer área.

Campus ITAGUAÍ					
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação exigida
ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	1	20h ou 40h	A/B/C	1	GRADUAÇÃO em Administração com MESTRADO em Logística, Transportes, Produção ou áreas afins. Ou GRADUAÇÃO em Engenharia de Produção com MESTRADO em Logística, Transportes, Produção ou áreas afins.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 07/2025



OBS.: 1) A **CLASSE** dependerá do Titular da Vaga que está vaga.

2) Cotas definidas por sorteio realizado pelo CPICER (Comitê de Política de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais)

RESULTADO DO SORTEIO (17/07/2025):

2 VAGAS DA LEI 12990/2014 - PPI:

LEI 15.142/2025 - PPI	Maracanã	GEOGRAFIA
LEI 15.142/2025 - PPI	Petrópolis	TURISMO

1 VAGA DO DECRETO 9508/2018 - PCD:

DECRETO 9508/2018 - PCD	Maracanã	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
--------------------------------	-----------------	---------------------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 07/2025



ANEXO I-B

COMPOSIÇÃO DAS BANCAS

Uned MARACANÃ

ENGENHARIA de PRODUÇÃO – Perfil: Contabilidade Gerencial e Custos

NOME	SIAPE	Função
Luis Cesar Ferreira Motta Barbosa	3150916	PRESIDENTE
Paula Michelle Purcidonio	2090820	MEMBRO
Rafael Garcia Barbastefano	1367390	MEMBRO
Maria Clara Lippi	1296376	SUPLENTE

Uned ITAGUAÍ

ADMINISTRAÇÃO – ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

NOME	SIAPE	Função
Alessandro de Santana Moreira de Souza	1244228	PRESIDENTE
Nélson Mendes Cordeiro	1802596	MEMBRO
Max Anderson da Silva Mendes	1668934	MEMBRO
Rachel Santos Mendes	1213161	SUPLENTE

Uned MARACANÃ

GEOGRAFIA

NOME	SIAPE	Função
Pamela Marcia Ferreira Alves Dionisi	1326142	PRESIDENTE
Aline Riccioni de Melos	1134191	MEMBRO
Antonio Miguel Brito Feres	2092846	MEMBRO
Marcos Vinicius Velozo da Costa	1294819	SUPLENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 07/2025



Uned MARACANÃ

ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

NOME	SIAPE	Função
Renata Braz Falcão da Costa	1551989	PRESIDENTE
Gilson Alves Alencar	1241093	MEMBRO
Gabriel Fontes Carvalho de Queiroz	3008350	MEMBRO
Luis Carlos Fonseca Machado	0390458	SUPLENTE

Uned PETRÓPOLIS

TURISMO

NOME	SIAPE	Função
Suzana Santos Campos	1554008	PRESIDENTE
Jarlene Rodrigues Reis	1510316	MEMBRO
Rafael Teixeira de Castro	2087044	MEMBRO
Lélian Patrícia de Oliveira Silveira	1802588	SUPLENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 07/2025



ANEXO I-C

Professor 40 Horas

Classe	Nível	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
C	1	R\$ 6.433,02	482,47	964,96	2.412,38	5.548,48
B	1	R\$ 4.564,56	342,34	684,69	1.711,71	3.936,93
A	1	R\$ 4.326,60	324,49	648,99	1.622,47	3.731,69

Professor 20 Horas

Classe	Nível	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
C	1	R\$ 4.595,02	229,75	459,5	1.148,75	2.642,14
B	1	R\$ 3.260,40	163,02	326,04	815,1	1.874,73
A	1	R\$ 3.090,43	154,52	309,04	772,61	1.777,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 07/2025**



ANEXO II

DECLARAÇÃO(modelo)

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, não tive contrato temporário com Instituição Federal, atendendo ao que dispõe o art. 9º, III, da Lei 8745/93.

Rio de Janeiro, ____/____/2024

Assinatura do Candidato

CCONC/CEFET/RJ - Recebimento.



ANEXO III

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS

- A apreciação da Súmula Curricular considerará somente os títulos e a experiência profissional devidamente comprovados e que tenham correlação com a área de conhecimento e perfil de inscrição do candidato.
- A titulação exigida para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado não acarretará pontuação.
- Na atribuição de pontos a outros certificados e diplomas, será considerado apenas o título de maior pontuação.
- Somente serão considerados para apreciação as publicações e a experiência profissional correspondentes ao ano de publicação do edital e aos **05 (cinco) anos imediatamente anteriores ao mesmo**.

ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO
TITULAÇÃO	Máximo de 2 pontos
Doutorado	2,0
Mestrado	1,0
Especialização (mínimo de 360 horas-aula)	0,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo de 8 pontos
Grupo I - Atividade Docente	Até 5 pontos
Docência em nível de ensino fundamental, médio/técnico ou superior	0,5 por semestre completo
Grupo II - Orientação de trabalhos de alunos	Até 2 pontos
Orientação de tese de doutorado concluída	0,5 por tese
Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,3 por dissertação
Orientação de Iniciação Científica, Projeto Final de Graduação ou Monografia de Especialização concluída	0,2 por trabalho, limitado a 1,0
Grupo III - Atividades de Pesquisa	Até 3 pontos
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos indexados pelas seguintes bases de dados: ISI Web of Knowledge, SCOPUS ou SCIELO ^(*)	de 0,5, limitado a 1,0 ponto
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos com ISSN, não indexados pelas bases acima	0,2 por artigo, limitado a 1,0 ponto
Livros publicados e reconhecidos em qualidade pela Banca, com ISBN e com tiragem igual ou superior a 1.000 exemplares. Depósito de patentes ou registro de programas de computador no INPI	de 0,5 por livro-patente-registro, limitado a 1,0 ponto
ou Artigos completos publicados em Anais de Congressos. Capítulos Organização de Livros com tiragem igual ou superior a 1.000 Exemplares e reconhecidos em qualidade pela Banca.	0,1 por artigo-capítulo ou organização de livro, limitado a 1,0 ponto
Participação em grupos de pesquisa.	0,5 por grupo
Resumos publicados em Anais de Congressos	0,05 por resumo
Grupo IV - Outras atividades correlatas	Até 1 ponto
Participação como membro em banca de concurso público para Professor	0,2 por concurso
Aprovação em concurso público para professor de quadro permanente	0,2 por concurso
Aprovação em processo seletivo público para professor substituto	0,1 por concurso
Participação em trabalhos voluntários e/ou atividades assistenciais	0,2 por trabalho/atividade
Participação em eventos Científicos e/ou Acadêmicos	0,2 por evento
Grupo V - Atividades não acadêmicas	Até 2 pontos
Experiência profissional na área específica de interesse para a vaga, comprovada em carteira de trabalho e/ou declarações pertinentes do empregador (se necessário).	0,4 por semestre completo

^(*)Bases de dados disponíveis em: [http:// www.scopus.com/](http://www.scopus.com/) (Scopus), <http://www.scielo.br> (Scielo) e <http://isiknowledge.com/> (ISI Web of Knowledge).



ANEXO IV



CEFET-RJ

CCONC - COORDENADORIA DE CONCURSOS

EDITAL 07/2025 PROFESSOR SUBSTITUTO

Campus: _____

Disciplina: _____

Nome: _____

CPF: _____

RECURSO: _____

RECURSO

_____, _____, 2025

Assinatura: _____



ANEXO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE AULA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A Banca Examinadora avaliará o candidato quanto: i. Conhecimento do assunto; ii. Clareza e ordenação das ideias; iii. Adequação da linguagem; iv. Capacidade de síntese; v. Utilização adequada dos recursos didáticos.	10,0 pontos



ANEXO VI- CRONOGRAMA

EDITAL 03/2025 - PROFESSOR SUBSTITUTO		
	EVENTO	DATA
1	DIVULGAÇÃO DO EDITAL	17/07/2025
2	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES ON LINE	18/07 até 30/07/2025
2.1	ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	31/07/2025
3	PEDIDO DE ISENÇÃO	18/07 até 20/07/2025
4	RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO	21/07/2025
5	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	01/08/2025
6	RECURSO CONTRA INSCRIÇÕES NÃO-HOMOLOGADAS	04/08/2025
7	RESPOSTA ao RECURSO CONTRA INSCRIÇÕES NÃO-HOMOLOGADAS	05/08/2025
8	RECURSO CONTRA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS	30/07/2025
9	NOTAS PRELIMINARES PROVA DE TÍTULOS	07/08/2025
10	RECURSO CONTRA NOTA PROVA DE TÍTULOS	08/08/2025
11	GPT - GRAUS ATRIBUÍDOS A PROVA DE TÍTULOS	11/08/2025
12	DIVULGAÇÃO DA DATA E HORA DA PROVA DE AULA	11/08/2025
13	PROVA DE AULA	15/08 e 16/08/2025
14	NOTAS PRELIMINARES PROVA DE AULA	18/08/2025
15	RECURSO CONTRA NOTA ATRIBUÍDA PARA A PROVA DE AULA	19/08/2025
16	GPA - GRAUS ATRIBUÍDOS ÀS PROVAS DE AULA	21/08/2025
17	RESULTADO FINAL PRELIMINAR	21/08/2025
18	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	30/07/2025

SITE: <http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes>

E-mail:



ANEXO VII - DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Anexo 8 - DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), cujo teor é o seguinte:

- O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferidas concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros.
- Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme legislação de PCDs, descritas neste edital.
- Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990, de 2014, os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- Os candidatos inscritos como negros aprovados na prova objetiva serão convocados por Edital específico, publicado no site <http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes> do CEFET-RJ, para comparecer ao procedimento de heteroidentificação na cidade de Rio de Janeiro, em local, dia e horário designados e poderá conter demais informações.
- A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

1. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

- 1.1. Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro ou pardo que estiver aprovado nas fases anteriores, além de não ter sido eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.2. Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para o procedimento de heteroidentificação, o candidato inscrito como negro ou pardo deverá ser aprovado nas fases anteriores, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.3. O Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais constituirá as Comissões de Heteroidentificação para a sede e os sete campus do CEFET/RJ para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.
- 1.4. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 3 (três) integrantes e seus suplentes. Serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da comissão, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.
- 1.5. Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no site <http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes> do CEFET-RJ, no dia de divulgação do Edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação.
- 1.6. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação.
- 1.7. Os candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação estarão automaticamente eliminados do concurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 07/2025



1.8. Todos os candidatos empatados com o último colocado na Avaliação de Títulos (GPT) serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.

1.9. Os candidatos serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação em Edital específico, publicado no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br/>, no qual será determinado comparecimento em cada Campus do Cefet/RJ em dia e horário designados e poderá conter demais informações.

1.10. Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato ao procedimento de heteroidentificação.

1.11. O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, conforme Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

1.12. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola;
- b) autodeclaração assinada pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo candidato e filmagem feita pela equipe do Comitê de Política de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.
- d) As formas e os critérios do procedimento de heteroidentificação considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.

1.13. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda

- e) não cumprir os requisitos indicados no subitem 6.13;
- f) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 6.13, no momento solicitado pela comissão de heteroidentificação e/ou pelo Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais;
- g) não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão avaliadora;
- h) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;

1.14. Será eliminado do concurso público o candidato que apresentar auto declaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

1.15. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

2. DOS RECURSOS

2.1. Fica assegurado o direito de recurso das decisões exaradas pela CHET, nos termos deste edital, respeitados os critérios estabelecidos nos editais de seleções públicas ou concursos públicos para os quais o interessado se candidatou de acordo com a legislação vigente.

2.1.1. Os recursos serão apreciados por Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta por 5 (cinco) integrantes distintos daqueles que realizaram a primeira verificação e validação.

2.2. Aplicam-se à Comissão Recursal de Heteroidentificação todas as disposições e procedimentos realizados na primeira banca de heteroidentificação.

2.3. Os recursos das decisões exaradas pela CHET serão encaminhados ao Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do Cefet/RJ.

2.3.1. O prazo para interposição de recursos e a forma de apresentação destes serão definidos nos editais.

2.4. Após a conclusão dos procedimentos referidos no artigo 7 deste edital, a Comissão Recursal de Heteroidentificação emitirá parecer conclusivo, que deverá, além do resultado, conter a data, o local e o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 07/2025



horário de realização dos procedimentos, a forma como foram conduzidos os trabalhos e os critérios adotados.

2.4.1 Compete ao Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico Raciais do Cefet/RJ informar o resultado do procedimento de heteroidentificação recursal à Coordenadoria de Concursos (CCONC), ou outra instância organizadora, para posterior divulgação ao candidato, cabendo a este acompanhar e tomar ciência dos resultados.

3. DOS ESCLARECIMENTOS

3.1 Eventuais dúvidas acerca dos procedimentos tratados neste Anexo deverão ser dirimidas perante o Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico Raciais mediante o e-mail neabi@cefet-rj.br.”